

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 03/2015

R. Nº 424

AUTÓGRAFO Nº _____

Nº _____



SECRETARIA

Autoria: Mário Marte Marinho Júnior

Assunto: Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003. (Denominação de "SELMA APARECIDA SAID", a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal)



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “Selma. Aparecida Said”, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista”.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

S.S., 10 de fevereiro de 2015.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

PROJETO GERAL - 11-fev-2015-13:11-142794-1/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende dar nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, substituindo onde consta "Sala de Imprensa" por "Sala da Secretaria de Comunicação Institucional".

Ocorre que atualmente a "Sala de Imprensa" passou a ser a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, razão pela qual a referida Resolução precisa ser atualizada.

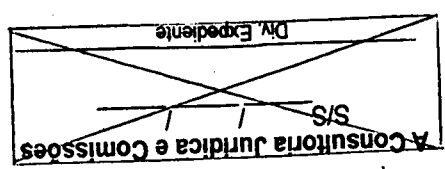
Sendo assim, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para a aprovação do presente Projeto de Resolução.

S.S., 10 de fevereiro de 2015.


MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Vereador

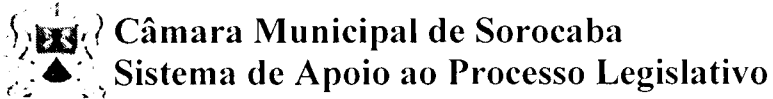


Recebido na Div. Expediente
11 de Fevereiro de 15.



A Consultoria Jurídica e Comissões
S/S 12/02/15
Div. Expediente

RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA
13 / 02 / 15



RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: <u>M 1 8 4 5 4 0 4 4 7 6 / 1 4 8 9</u>	Tipo de Proposição: Projeto de Resolução
Autor: Marinho Marte	Data de Envio: 11/02/2015
Descrição: P RESOLUÇÃO SALA DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	

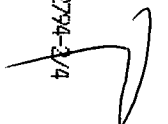
Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.


Marinho Marte

PROTÓCOLO GERAL

-11-Fev-2015-13:11-142794-2/4

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA



RESOLUÇÃO Nº 282-A, DE 20 DE MARÇO DE 2003

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2003 - DO EDIL MÁRIO MARTE
MARINHO JÚNIOR

Dispõe sobre a denominação de “SELMA APARECIDA SAID” a uma dependência desta Edilidade.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica denominada “SELMA APARECIDA SAID”, a Sala de Imprensa, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista.

Art. 2º A placa indicativa conterá, além do nome, a expressão: “Jornalista Emérita 1962 - 2002”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 20 de março 2003.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR
Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.-

JOEL DE JESUS SANTANA
Diretor Geral



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

EXMO. SR. PRESIDENTE

PR 03/2015

A autoria da presente Proposição é do Vereador Mário Marte Marinho Júnior e dos demais Vereadores que subscrevem em conjunto.

Trata-se de Projeto de Resolução que dispõe sobre nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003. (Denominação de “Selma Aparecida Said”, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal)

O art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação: Fica denominada Selma Aparecida Said, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista (Art. 1º); cláusula de despesa (Art. 2º); vigência da Resolução (Art. 3º).

Este Projeto de Resolução encontra respaldo em nosso Direito Positivo, neste diapasão passa-se a expor:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo
SECRETARIA JURÍDICA

Conforme consta na Justificativa deste PR, a presente Proposição pretende dar nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, substituindo onde consta Sala de Imprensa por Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, pois, ocorre atualmente que a Sala de Imprensa passou a ser Sala da Secretaria de Comunicação Institucional; destaca-se que:

Concernente ao processo legislativo municipal estabelece a LOM:

Art. 35. O processo legislativo municipal compreende a elaboração de:

VII- resoluções.

Disciplina nos termos infra descritos o RIC, referente à Proposição Resolução:

Art. 87 – A Câmara exerce a sua função legislativa através de Projetos de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo e Emenda à Lei Orgânica.

§ 2º Projeto de Resolução é a proposição destinada a regular assuntos de economia interna da Câmara, tais como:



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

Resolução é assim definida pela doutrina: são deliberações político-administrativas da Câmara Municipal, promulgadas pelo Presidente, são atos de efeitos concretos e internos. (cf. José Nilo de Castro, 1999:137).

O presente Projeto de Resolução encontra guarida no Regimento Interno desta Casa de Leis, sendo que, sob o aspecto jurídico, nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 12 de fevereiro de 2.015.

MARCOS MACIEL PEREIRA

Assessor Jurídico

De acordo:


MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Jurídica



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Resolução nº 03/2015, de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior, que dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003. (Denominação de “SELMA APARECIDA SAID”, a sala da Secretaria de Comunicação Institucional da Câmara Municipal)

Conforme o Art. 51 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, indico para relator deste Projeto o Vereador José Francisco Martinez, que deverá observar o § 1º devendo emitir seu parecer conforme os §§ 2º e 3º do mesmo artigo.

S/C., 13 de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente da Comissão





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador José Francisco Martinez
PR 03/2015

Trata-se de Projeto de Resolução nº 03/2015, que “*Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003.*”, de autoria do Nobre Vereador Mário Marte Marinho Júnior.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto. (fls. 06/08)

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que ela está condizente com o nosso direito positivo (art. 87, §2º, I do RICS).

Quanto ao processo legislativo, o projeto encontra respaldo no art. 35, VII da LOMS.

Ex positis, nada a opor sob o aspecto legal do presente Projeto de Resolução.

S/C., 16 de março de 2015.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente-Relator

FERNANDO ALVES LISBOA DINI
Membro

JESSÉ LOURES DE MORAES
Membro



1ª DISCUSSÃO 30.16/2015,

APROVADO REJEITADO

EM 31 - 1 03 2015

PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO 30.18/2015

APROVADO REJEITADO

EM 09 1 04 2015

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº 0235

Sorocaba, 09 de abril de 2015.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos comunicando a Vossa Excelência, que as Resoluções n.º 424 e 426, de 09 de abril de 2015, foi publicado no átrio deste Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos

Atenciosamente,

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO
Digníssimo Prefeito Municipal
SOROCABA



Este impresso foi confeccionado
com papel 100% reciclado



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO MARTE

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “SELMA APARECIDA SAID”, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de abril de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

Rosa/





Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 17 DE ABRIL DE 2015 / Nº 1.683

FOLHA 1 DE 1

RESOLUÇÃO Nº 424, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

Dá nova redação ao art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2015, DO EDIL MÁRIO MARTE MARINHO MARTE

A Câmara Municipal de Sorocaba aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 1º da Resolução nº 282-A, de 20 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica denominada “SELMA APARECIDA SAID”, a Sala da Secretaria de Comunicação Institucional, localizada nas dependências da Câmara Municipal de Sorocaba, no Bairro da Boa Vista”. (NR)

Art. 2º As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 09 de abril de 2015.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Publicada na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

JOEL DE JESUS SANTANA
Secretário Geral

